



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Dispensa de Licitação Interior nº 01/2020

Trata-se de procedimento com vistas ao fornecimento e instalação de toldos, destinados ao Cartório da 022ª Zona Eleitoral – Batatais, consoante pedido contido no doc. 1621318.

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1789167 e 1791925) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa LUIS CARLOS MULLER TOLDOS PRIMAVERA LTDA. ME pelo critério de menor preço global, pelo valor de R\$ 2.999,80, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (docs. 1762727 e 1786538), bem como informa que se trata da primeira contratação deste gênero no presente exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 1792067) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição, pela ScCL, de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do quanto decidido no processo SEI 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014) e, em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo em caráter excepcional a despesa, no importe de R\$ 2.999,80, consoante critério apontado no doc. 1757650, invocando-se o princípio da razoabilidade na interpretação do § 1º do artigo 23 da Lei n. 8.666/93, no atingimento da finalidade da pretensão, qual seja, solução de proteção solar e pluvial para os eleitores, bem como a preservação da integridade patrimonial dos bens existentes na serventia.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (doc. 1789167).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 03/02/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795784** e o código CRC **C7D6AD6E**.

0070238-41.2019.6.26.8022

1795784v4